PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
Data 23/02/18

Lei Municipal nº.1.480/2018

SANCIONADO
23/02/18

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação cult esport e turismo, no Valor de R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365		ENSINO INFANTIL.	
02.05.12.365.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.365.0015.1038		**CV-274/2017/PGERO-CONST. DE SALAS DE AULAS.**	
4.4.90.51	FICHA: **448**	Obras e Instalações	R$ 107.010,75.
		Total Geral do Excesso	**R$ 107.010,75.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 017/2017,** que celebram o **Estado** por intermédio do **PGE e o Executivo Municipal.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos), que tem por Objeto **a Construção de Salas de Aulas,** sendo que deste valor de **R$ 7.010,75 (Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos),** se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.12.361	ENSINO INFANTIL.
02.05.12.361.0015	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT
02.05.12.361.0015.2047	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO**

3.3.90.39 FICHA: **250** Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 7.010,75.

Total da Anulação **R$ 7.010,75.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de fevereiro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal